



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

*Lei Municipal n.º 1490/2010, com adequação dada pelas Leis Municipais
n.º 1.575/2013 e n.º 1613/2015.*

RESOLUÇÃO CMDCA Nº004 /2019

**“DISPÕE SOBRE ALTERAR O CRONOGRAMA
DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 002 DE 16
DE ABRIL DE 2019”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abadia dos Dourados/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 139 da Lei Federal n.º 8.069/90, que estabelece que o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1490/2010, com adequação dada pelas Leis Municipais n.º 1.575/2013 e n.º 1613/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Editalícia n.º 002 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Abadia dos Dourados/MG, referente ao mandato 2020/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança quanto à data da avaliação psicológica que está descrita no cronograma da resolução editalícia n.º 002 de 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

No CRONOGRAMA, onde se lê:

16.	Data da realização da avaliação psicológica	26/08/19
-----	---	----------

Leia-se:

16.	Data da realização da avaliação psicológica	31/08/19 e 01/09/19
17.	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	01/09/19
18.	Prazo para interposição dos recursos relativos ao resultado da avaliação psicológica.	02/09/19
19.	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da avaliação psicológica.	02/09/19



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

*Lei Municipal n.º 1490/2010, com adequação dada pelas Leis Municipais
n.º 1.575/2013 e n.º 1613/2015.*

20.	<i>Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1. do edital.</i>	03/09/19
21.	<i>Realização da reunião prevista no item 7.1. do edital.</i>	05/09/19
22.	<i>Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 7.1.5. do edital (primeiro dia útil após a reunião).</i>	06/09/19
23.	<i>Período da campanha eleitoral.</i>	07/09/19 a 05/10/19
24.	<i>Dia da eleição.</i>	06/10/19
25.	<i>Prazo para a interposição dos recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos.</i>	07/10/19 e 08/10/19
26.	<i>Divulgação do julgamento dos recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos.</i>	11/10/19
27.	<i>Publicação do resultado da eleição.</i>	07/10/19
28.	<i>Prazo para a interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.</i>	07/10/19 e 08/10/19
29.	<i>Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição.</i>	11/10/19
30.	<i>Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.</i>	25/10/19
31.	<i>Diplomação dos candidatos eleitos.</i>	31/10/19
32.	<i>Prazo para o CMDCA comunicar o Prefeito Municipal a respeito da diplomação.</i>	04/11/19
33.	<i>Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados.</i>	11/11/19
34.	<i>Capacitação para os conselheiros tutelares eleitos.</i>	26/11/19 a 29/11/19
35.	<i>Data da posse.</i>	10/01/20

Os demais itens e anexos da Resolução N.º 002 de 16 de abril de 2019 permanecem inalterados.

Abadia dos Dourados, 23 de agosto de 2019.

Jheniffer Alves Rosa

Vice-Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente